



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o n° 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, n° 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Vereador, residente na Rua Benedito Valadares, n° 435, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 060.682.106-69 e portador do RG 13.697.199 SSP MG e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, n° 147, Jardim Glória CPE: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, portador do RG n° 57.447/O-0 CRCMG e do CPF n° 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 02/2019, nos termos da Lei n° 8666/93, precedido do processo licitatório n° 002/2019 – Tomada de Preço n° 002/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência contratual e a supressão quantitativa do objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato n° 03/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual de 01 de janeiro até 31 de março.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO:**

**2.1** – Fica suprimido do objeto do contrato n° 02/2019, com base no § 2° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a cessão de uso e instalação de sistema informatizado (software) de contabilidade pública.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1** - O valor mensal do contrato n° 02/2019, observado o item 2.1 deste termo passa a ser de R\$ 2.380,25 (dois mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**4.1** - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 de acordo com orçamento de 2023.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso, 26 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Dom Viçoso  
Thiago de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Edson de Carvalho Cardozo  
Planejar Consultores Associados Ltda.

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_